

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Correntina**

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 322/2026 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

DECRETO Nº 322/2026 – PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.



DECRETO Nº 322/2026
De 26 de agosto de 2026

**PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA SEM REDUÇÃO DE
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais que são conferidas pela legislação pertinente, de modo especial a Lei Orgânica do Municipal e com base no Tema nº. 1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº.8112/1990, e:

CONSIDERANDO com base no Tema nº. 1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº. 8112/1990. Que reconhecem o direito de servidor com deficiência, sem redução de vencimentos nem necessidade de compensação;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 312/2025 do Servidor Marcos Rogério Beltrão dos Santos.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado o deferimento da redução da carga horária semanal em 20 horas semanais sem desconto nos vencimentos do Servidor Marcos Rogério Beltrão dos Santos, lotado no cargo de Zelador, sob a matrícula nº. 1761, lotado na Secretária de Turismo Indústria e Comercio, em conformidade com o Tema nº.1.097 de Repercussão Geral do STF e por analogia ao § 2º e 3º do art.98 da lei Federal nº. 8112/1990.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Correntina-BA, 26 de agosto de 2026.

Walter Mariano Messias De Souza
Prefeito Municipal

*Rua da Chácara Major Félix Araújo, Nº 845, Quadra I, Lote 01, Distrito Leste,
Loteamento Antônio de França Barbosa – Correntina - CEP: 47.651-304*